

19 JUL 17 963780

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 9ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

entre

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.
como Emissora

RUMO S.A.
como Fiadora

e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
como Agente Fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas

Datado de
27 de março de 2017

Custas: R\$
Total: 200,00

963780-5ºRTD



Emi 244,02 Tax 52,01 Imp 20,07 Min 14,18 Ar 8,28 Fundpat 11,00 Fundpar 11,00
Faturado em 0,00 Registrado em 0,00 Arquivado em 14/03/17

4º RTD/RCPJ/CTBA
633455
MICROFILME Nº

5º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICACAO
17 ABR 2017
Curitiba / PR
A presente cópia fotostática é reproduzida fiel e justa face do documento original.
Celia Regina Bolzan - Emp. Autorizada
Rua Paiva Gomes, 119 - Curitiba
Tel: (41) 3014-2721 - Fax: 3014-2721



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

RECEIVED
JUL 17 1978

19 JUL 17 08 37 80

RECEIVED
JUL 17 1978

IN BRANCO

19 JUL 17 963780

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 9ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

Pelo presente instrumento particular:

- (1) **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**, sociedade anônima, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na categoria “A” sob o código 15300, com sede na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 163, KM 96, Zona Rural, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 24.962.466/0001-36, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (“**JUCEMAT**”) sob o NIRE 51.300.004.453, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento (“**Emissora**”);
- (2) **RUMO S.A.** (nova denominação da ALL – América Latina Logística S.A.), sociedade anônima, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na categoria “A” sob o código 17450, com sede na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 1, Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná (“**JUCEPAR**”) sob o NIRE 41.300.019.886, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento (“**RUMO**” e “**Fiadora**”); e
- (3) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, representando a comunhão de titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) objeto da presente escritura, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento (“**Agente Fiduciário**”);

Sendo, a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”,

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A.” (“**Segundo Aditamento**”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

NÃO UTILIZAR/RUBRICAR O ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT



19 JUL 17 963780

REGISTRADO EM MICROFILMADO
RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) em 09 de junho de 2016, as Partes celebraram o Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A. ("Escritura de Emissão"), por meio da qual a Emissora emitiu 28.400.000 (vinte e oito milhões e quatrocentas mil) Debêntures, com valor de R\$ 2.840.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos e quarenta milhões de reais);
- (B) em 05 de julho de 2016 foi realizado o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A., que teve o objetivo de cancelar o saldo de 4.643.526 (quatro milhões, seiscentas e quarenta e três mil, quinhentas e vinte e seis) Debêntures que não foi colocado no âmbito da Oferta Restrita
- (C) em 31 de dezembro de 2016 foi realizado uma reorganização societária que consistiu na incorporação da RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A. ("Rumo Logística") pela RUMO passando esta a assumir todos os direitos e obrigações da incorporada ("Reorganização Societária");;
- (D) em razão da Reorganização Societária ter ocorrido dentro do Grupo Econômico da Emissora, conforme definido da Escritura de Emissão, não sendo necessário, portanto, a prévia autorização dos Debenturistas nos termos da Cláusula 7.1.(ix) da Escritura de Emissão;
- (E) as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão para refletir que as obrigações decorrentes das fianças sejam assumidas, em sua integralidade pela sucessora da Rumo Logística,

vêm, por esta e na melhor forma de direito, firmar o presente Segundo Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

As palavras e os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Segundo Aditamento e que não estiverem aqui expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira terão o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ad seu uso.



1 REQUISITOS

- 1.1 Este Segundo Aditamento deverá ser arquivado na JUCEMAT, conforme disposto no artigo 62, inciso II e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em virtude da Fiança prestada pela Fiadora, sendo que as vias originais deste Segundo Aditamento devidamente registrado, deverão ser enviadas pela Emissora ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) dias contados da data do respectivo registro.

NÃO UTILIZAR/RUBRICAR O ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT

1º TABELA DE REGISTROS
CUIRITIBA / PR
A presente cópia fotostática é reprodução desta face do documento apresentado.
Celia Regina Bolzanl - Emp. Autorizada

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

17 ABU
4º RTD/RCPJ/CTBA
633455
MICROFILME Nº

087388 17 JUL 61

RECEIVED
POST OFFICE

EM BRANCO

19 JUL 17 963780

REGISTRADO E MICROFILMADO
RUBRICADO E IDENTIFICADO

2 ADITAMENTOS

2.1 Tendo em vista a conclusão da Reorganização Societária, fica alterada a qualificação da doravante única fiadora, assim como as Cláusulas 7.1.(xiii), 7.1.2, 7.2.(xii), 8.1.(i)(a) e 12.1.1 conforme abaixo:

"RUMO S.A., sociedade anônima, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A" sob o código 17450, com sede na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 1, Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41.300.019.886, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento ("RUMO" e "Fiadora");

(...)

7.1.(xiii) aprovação de pagamento aos acionistas da RUMO de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, caso a RUMO apresente relação de Dívida Financeira Líquida / EBITDA > 3,0x verificada nas últimas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis, utilizando-se as definições de Dívida Financeira Líquida e EBITDA constantes do item (xii) da Cláusula 7.2, devendo o EBITDA ser apurado com base nos 12 meses anteriores à data das últimas demonstrações financeiras, exceto se previamente autorizado por Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para tal finalidade representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debentures em Circulação, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto no estatuto social da RUMO;

(...)

7.1.2 Considera-se, para fins desta Escritura de Emissão, "Grupo Econômico" todas as sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela RUMO.

(...)

7.2.(xii) não observância dos seguintes índices financeiros, que serão calculados anualmente, a partir das demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas da RUMO, com data base do mês de dezembro, durante toda a vigência da Emissão ("Índices Financeiros"), sendo a primeira apuração relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016:

(...)

8.1.(i) fornecer ao Agente Fiduciário:

(a) dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou 3 (três) Dias Úteis após a data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia de suas demonstrações financeiras consolidadas, relativas ao exercício social então encerrado, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, acompanhadas



NÃO UTILIZAR/RUBRICAR O ESPAÇO ABAIXO - USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1ª FABELICIANA GIOVANNINI
 CURTIBA / PR
 17 ABR 2016
 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOB
 Cella Regina Bolzani - Emp. Autorizada

4º RTD/RCP/JCTBA
 633455
 MICROFILME Nº

18 JUL 12 083280

18 JUL 12 083280

EM BRANCO

19 JUL 17 963780

do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, bem como cópia de qualquer comunicação feita pelos auditores independentes à Emissora e/ou às Fiadoras, conforme o caso, ou aos membros de sua administração, e respectivas respostas, relativas a essas demonstrações financeiras, ao sistema de contabilidade, à gestão ou às contas da Emissora e/ou das Fiadoras, conforme o caso; e, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da entrega destas ao Agente Fiduciário, (i) relatório consolidado da memória de cálculo, calculado pela Emissora e assinado pelo seu representante legal, obtido a partir dos números auditados da RUMO, compreendendo todas as rubricas necessárias para a obtenção do indicador informado na Cláusula 7.2(xii), sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários; e (ii) declaração assinada por representantes legais com poderes para tanto atestando (1) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão; (2) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário; (3) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social; e (4) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da Emissora estão devidamente segurados;

(...)

12.1. Comunicações

12.1.1 Todas as comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser sempre realizadas por escrito e ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

Rua Emílio Bertolini, nº 100, Cajuru, Curitiba/PR

CEP: 82920-030

At.: Diretor Financeiro e Tesouraria

Tel: (41) 2141 7912 e 2141 7573

Fax: (41) 2141 7912

E-mail: alexandre.palhares@rumolog.com; jcezario@rumolog.com

Para a RUMO:

RUMO S.A.

Rua Emílio Bertolini, nº 100, Cajuru, Curitiba/PR

CEP: 82920-030

At.: Diretor Financeiro e Tesouraria

Tel: (41) 2141 7912 e 2141 7573

Fax: (41) 2141 7912

E-mail: alexandre.palhares@rumolog.com; jcezario@rumolog.com

Para o Agente Fiduciário:

NÃO UTILIZAR/RUBRICAR O ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT



087389 7 JUL 81

RECEIVED
LIBRARY OF CONGRESS

EM BRANCO

19 JUL 17 963780

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
 Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar
 CEP: 20050-005 – Rio de Janeiro, RJ
 At.: Carlos Alberto Bacha / Matheus Gomes Faria / Rinaldo Rabello Ferreira
 Tel: (11) 2507-1949
 Fax: (11) 2507-1949
 E-mail: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br
matheus@simplificpavarini.com.br
rinaldo@simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Para o Banco Liquidante e Escriturador:
BANCO BRADESCO S.A.
 Cidade de Deus, s/no, Prédio Amarelo, 2o andar
 CEP 06029-900 – Osasco – SP
 At.: Marcelo Ronaldo Poli
 Telefone: (11)3684-7654
 Correio eletrônico: 4010.mpoli@bradesco.com.br

Para a CETIP:
CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar
 Bairro Jardim Paulistano
 CEP: 01452-001 - São Paulo, SP
 At.: Superintendência de Valores Mobiliários
 Tel: (11) 3111-1596
 Fax: (11) 3111-1564
 E-mail: valores.mobiliarios@cetip.com.br



3 DECLARAÇÕES DAS PARTES

3.1 A Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora, neste ato, reiteram todas as obrigações assumidas e todas as declarações prestadas na Escritura de Emissão, que se aplicam a este Segundo Aditamento, como se aqui estivessem transcritas.

4 RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

4.1 As alterações feitas na Escritura de Emissão por meio deste Segundo Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos na Escritura de Emissão que não foram expressamente alterados por este Segundo Aditamento.

NÃO UTILIZAR/RUBRICAR O ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (011) 3225-3905 - Curitiba - PR

1º TABELADO
GIOVANNINI
 AUTENTICAÇÃO
 Curitiba / PR 17 ABR 2017
 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE:
 Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
 Rua Paula Gomes, Curitiba - PR - Fone: (41) 3014-2000

4º RTD/RCPJ/CTBA
 633455
 MICROFILME Nº

087888 71 JUL 80

REC'D IN THE OFFICE OF THE
DIRECTOR OF THE FBI

FM BRANCO

19 JUL 17 963780

REGISTRADO / MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Segundo Aditamento. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia a ele, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.
- 5.2 O presente Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.
- 5.3 Todos e quaisquer custos incorridos em razão do registro, nas autoridades competentes, deste Segundo Aditamento serão de responsabilidade exclusiva da Emissora.
- 5.4 Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 5.5 Este Segundo Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.
- 5.6 Este Segundo Aditamento, a Escritura de Emissão, o Primeiro Aditamento e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos da Escritura Emissão, do Primeiro Aditamento e do Segundo Aditamento comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos deste Segundo Aditamento.

6 DO FORO

- 6.1 Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Segundo Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Segundo Aditamento, em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 27 de março de 2017.

[Restante da página foi intencionalmente deixado em branco. Seguem páginas de assinaturas.]

NÃO UTILIZAR/RUBRICAR O ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
R. Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (21) 3225-3905 - Curitiba - PF

13 FABELIO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
17 ABR 2017

4º RTD/RCP/JCTBA
633455
MICROFILME Nº

Curitiba / PR
A presente cópia fotostática reproduzida fiel desta face do documento apresentado. DDJ PE
Cella Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua Paula Santos, 110 - Curitiba - PR
Tel: (41) 3011-3011

087389 71 JUL 81

COMPTON DATA SYSTEMS
15150 ALBERTA DRIVE, CHICAGO, IL 60647

M BRANCO

19 JUL 17 963780

(Página de assinaturas 1/3 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.)

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.
EMISSORA


Nome: Daniel Rockenbach
Cargo:


Nome: Eduardo Pellegrina
Cargo:



NÃO UTILIZAR/RUBRICAR O ESPAÇO ABAIXO - USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT


2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

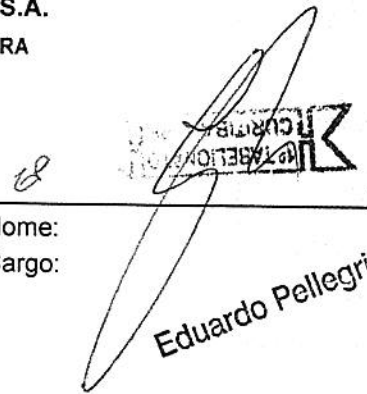
4º RTD/RCPJCTBA
633455
MICROFILME Nº

19 JUL 17 1963780

(Página de assinaturas 2/3 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Especie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.)

RUMO S.A.
FIADORA


Nome:
Cargo:
Daniel Rockenbach


Nome:
Cargo:
Eduardo Pellegrina



NÃO UTILIZAR/RUBRICAR O ESPAÇO ABAIXO - USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT

4º RTD/RCPJCTBA
633455
MICROFILME Nº
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

19 JUL 17 963780

(Página de assinaturas 3/3 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quinografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.)

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
AGENTE FIDUCIÁRIO

Nome: _____
Cargo: **Marcus Venicius B. da Rocha**
CPF: 961.101.807-00

Nome: _____
Cargo: **CARLOS ALBERTO BACHA**
CPF: 606.744.587-53

Testemunhas:

Nome: _____
RG: **Rosiléa Mayer Florentino**
CPF: 702.216.267-00

Nome: **RENATO NODSON MENDONÇA GOMES**
RG: 3264433 SSP/PR
CPF: 090.313.024-65

Cartório Gustavo Bandeira 1º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10-LJ. 114, 506-506 - Centro - Tel: (21) 2463-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.ECOficio.COOL.RJ

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CARLOS ALBERTO BACHA; MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA.....
Rio de Janeiro, 03/04/2017.
Serventia:10.52 Fundos:3.76 Total: 14.28
Douglas Gones de Souza, ECAL30304-RGI, ECAL30303-RAB
Consulte em <https://www3.tiririus.br/sitepublico>

089391
AB771068

1º Ofício de Notas:
Douglas Gones de Souza
Escrivente
CPF: 0564238 Série 002-6

SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2016
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FL267352

Tabellionato de Notas
GIOIANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR
Rua ... 119 - Centro
Cidade: 119 - Fax: 3014-2720
Tel: (41) 3014-2720

ABR 2017

Curitiba / PR
Rua ... 119 - Centro
Cidade: 119 - Fax: 3014-2720
Tel: (41) 3014-2720

NÃO UTILIZAR/RUBRICAR ABAIXO - USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT

4º RTD/RCPJ/CTBA
633455
MICROFILME Nº

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

087880 19 JUL 17

COPIA
Ligação: 11720-2000, 11720-2019



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Durval Hale - Oficial
 Av. Rio Branco, 109 - sala 202 - Rio de Janeiro - Fone: (21) 2507-5197

Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de Protocolo 963780 em 19/07/2017.

O QUE CERTIFICO

Paulo André M. da Costa
 Paulo André M. da Costa
 Escrivão Substituto - CTPS 8201 - Série 083

Selo de fiscalização: **ECEB94244 DHE**
 Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

4º RTD/RPJ - CURITIBA
 Protocolado sob o número
 633.455

Registrado sob o número
 498.410 em 09/06/2017
 Curitiba - Pr.

Maximino Cesar Lisboa - Oficial
 Rosério Vargas - Substituto
 Emolumento: R\$125,64 (VRC 1.020,00)
 Funrejus: R\$7,86, Selo: R\$1,10

Selo Digital okNrI.dVcoV.eCPWm
 Controle V5Cf9.LnEow
 Consulte em <http://funarren.com.br>

AVERBADO AO PROTOCOLO
 N° 351109
 DATA 19/7/17
Paulo André M. da Costa
 OFICIAL

1.º TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PR 17 JUL 2017

Presente cópia fotostática e reproduzida fielmente do documento autenticado DDU nº...

Justiça do Paraná - Registro Bolzano - Emissão Autorizada

Rua Paula Gomes, 255 - Centro
 Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3042720